
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ
REPUBLICADA INCORREÇÃO PORTARIA Nº 006/2023 - AP CLAUDIA
GONÇALVES RIBEIRO

PORTARIA Nº 006/2023

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0017031/2022 de 17/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, comum, com proventos calculados por 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição (totalizando exatos 60%), sem paridade, com fulcro no Artigo 40º, § 1º, I da CF, c/c Artigo 46 e Artigo 53, § 1º da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **CLAUDIA GONÇALVES RIBEIRO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula 4650, portadora do RG nº 5.693.119-8 e inscrita no CPF sob nº 857.359.309-15.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 843,61 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 58, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **13 de fevereiro de 2023**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 10 de fevereiro de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:D208A3C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2023. Edição 2792
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>